Id:0047F2451D2C8591

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ
Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000
CNPJ 01.612.570/0001-03
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

TERMO DE PERMUTA Nº 001/2025 - GP

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.570/0001-03, com sede na Rua Manoel Cícero de Carvalho, nº 214, Centro, Campo Grande do Piauí, estado do Piauí, neste ato representado por seu gestor eleito, Sr. **FRANCISO JOSÉ BEZERRA**, brasileiro, casado, portador de CPF nº 275.191.473-04 e RG nº 750.061 SSP-PI, residente na Av. Manoel Alves de Sousa, nº 796, centro, neste município, AQUI DENOMINADO **CEDENTE** e do outro lado o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS – ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.713/0001-69, com sede na Praça Licínio Pereira, nº 24, Centro, Francisco Santos-PI, neste ato representado por seu gestor eleito, Sr. **JOSE EDSON DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no Registro Geral sob o nº 286.785.243-91, com endereço profissional acima indicado, aqui, AQUI DENOMINADO **CESSIONÁRIO**, firma o presente termo com fundamento no artigo 47 da Lei do Município de Campo Grande do Piauí, nº 160/11, o que segue:

Art. 1º - Este termo tem como objetivo a concessão de permuta entre a servidora **ELIZABETE DE SOUSA BEZERRA**, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, lotada no Município de Campo Grande do Piauí-PI, portadora de RG nº 1.723.622 SSP-PI e CPF nº 800.618.693-68 e **ROMILDA RENEUDA DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, zeladora, portadora de RG nº 3.650.810 SSP-PI e CPF nº 061.907.753-06, lotada no Município de Francisco Santos/PI.

Art. 2º - A permuta possui o prazo de vigência de 15 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 a contar da assinatura deste termo, podendo ser renovada caso seja de interesse da administração pública municipal.

Art. 3º - A permuta será ainda sem ônus para o órgão cedente, em virtude de expressa previsão da Lei Municipal nº 160/11, seu artigo 47, parágrafo único.

Art. 4º - A partir deste termo, a responsabilidade pela frequência do servidor em permuta será do órgão cessionário.

Art. 5º - O servidor em permuta somente poderá retornar ao órgão de origem antes de decorrido o prazo estabelecido no art. 2º, caso seja de interesse mútuo dos Municípios envolvidos.

Art. 6º - Este termo de permuta entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Gabinete do Prefeito de Campo Grande do Piauí-PI, em 15 de janeiro de 2025.

FRANCISCO JOSE BEZERRA:27519147304
Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE BEZERRA:27519147304
Dados: 2025.01.15 09:31:55 -03'00'

Francisco José Bezerra
Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí - Piauí

JOSE EDSON DE CARVALHO:28678524391
Assinado de forma digital por JOSE EDSON DE CARVALHO:28678524391
Dados: 2025.01.16 11:10:19 -03'00'

José Edson de Carvalho
Prefeito Municipal de Francisco Santos - Piauí

Id:030E7D35D840864A

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Amarante
CNPJ: 35.145.697/ 0001 - 73
Av. Desembargador Amaral, nº 214, CEP: 64.400-000
Amarante-PI. Email: camaradeamarantepi@outlook.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001.00192/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 05/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE TODOS OS PARCELAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL, JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CALCULO DO PASEP CÓDIGO 3703 E GERAÇÃO DA GUIA PARA PAGAMENTO MENSAL E ENVIO A TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL - DIRF, RAIS
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE/PI
CNPJ: 35.145.697/0001-73
CONTRATADA: E B P DA SILVA SERVICO DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA
CNPJ: 40.123.006/0001-70
VALOR MENSAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
VALOR GLOBAL: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO: ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.0001.2004, **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39, **FONTE:** 500
FUDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inc. III, letra B, da Lei 14.133/2021
VIGÊNCIA: 10/02/2025 a 31/12/2025

Amarante-PI, 10 de fevereiro de 2025.

Ver. Lucas Nascimento Silva
Presidente

Id:0B621E08097C863C

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Amarante
CNPJ: 35.145.697/ 0001 - 73
Av. Desembargador Amaral, nº 214, CEP: 64.400-000 Amarante-PI.
Email: camaradeamarantepi@outlook.com

ATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.00192/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2025,** nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE TODOS OS PARCELAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL, JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CALCULO DO PASEP CÓDIGO 3703 E GERAÇÃO DA GUIA PARA PAGAMENTO MENSAL E ENVIO A TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL - DIRF, RAIS
Contratado:	E B P DA SILVA SERVICO DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA CNPJ: 40.123.006/0001-70
Prazo de Vigência:	11 (doze) meses
Valor Mensal:	R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Fundamento Legal:	Art. 74, Inc. III, letra B, da Lei 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a este Ato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Amarante(PI), 7 de fevereiro de 2025

Ver. Lucas Nascimento Silva
Presidente